Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 10/2002

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Determinar feriado no dia 1° de novembro, em atenção ao Decreto n° 154 /2002 do Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2002.

Moacyr Elias Fadel Júnior
Presidente

DECRETO Nº 154/2002

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

ART. 1º - DETERMINAR como ponto facultativo o expediente do dia 01 de novembro de 2002.

ART. 2º - No interesse da administração pública, visando a prestação de serviços essenciais, excetuam-se o expediente dos seguintes setores:

- Estação e terminais rodoviários;
- Serviços de construção civil;
- Cemitérios municipais;
- Serviços de limpeza pública;
- Unidades Básicas de Saúde;
- Departamento Odontológico;
- Hospital Anna Fiorillo Menarim;
- Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos municipais responsáveis pelos setores acima enumerados, poderão proceder escalas de serviço desde que não prejudicada a normalidade do atendimento.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Castro, em 24 de outubro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTRO
CÓPIA AUTÊNTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
31/10/02

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL